



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0141/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, para a prestação de serviços de execução indireta de higienização e pequenos reparos de livros que compõem a coleção do acervo geral da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF**, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.115564/2022-31, as manifestações da gestão, documentos nº 00100.125598/2022-34 e nº 00100.065658/2023-33, a Conferência de Cálculo nº 060/2023 - SAFIN, documento nº 00100.089919/2023-19, o Parecer nº 351/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.107986/2023-14, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.116487/2023-18, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.135610/2023-08 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014407/2022-81, resolvem aditar o Contrato nº 0141/2020, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor anual do Contrato nº 0141/2020 fica repactuado em **7,86604%**, correspondente ao descrito no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2022/2023, celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal (SINTIBREF/DF) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL (APAE/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2022, nos seguintes termos:



SENADO FEDERAL

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) da (mão de obra), a aplicação dos seguintes percentuais:
- a) Reajuste dos salários referente ao piso salarial: para o item “1” de **R\$ 1.350,00** e para o item “2” de **R\$ 3.765,89**, nos termos da Cláusula Terceira e Quarta do ACT;
 - b) Reajuste do valor de face dos itens: 1) “Vale alimentação” para **R\$ 27,66**, nos termos da Cláusula Décima do ACT; 2) “Auxílio saúde” para **R\$ 57,00**, nos termos da Cláusula Décima Sétima do ACT; 3) “Seguro de vida e auxílio funeral” para **R\$ 9,37**, nos termos da Cláusula Décima Quarta do ACT; e 4) “Bem-estar social” no valor de **R\$ 22,45**, nos termos da Cláusula Décima Oitava do ACT.
- II. Para os itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa Administrativa) serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e Incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0141/2020, passa de R\$ 31.315,90 para **R\$ 33.779,22** (trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 405.350,64** (quatrocentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0141/2021, promovida pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, a redação da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

*Os preços do Contrato nº 0141/2020 ficam revisados em **9,36934%**, em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale alimentação” para **R\$ 41,72**, em decorrência do Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.*



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente caput, o valor mensal estimado do Contrato nº 0141/2020 passa de R\$ 33.779,22 para **R\$ 36.944,11** (trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) e o valor global anual estimado passa a ser de **R\$ 443.329,32** (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da respectiva despesa, com o faturamento em documento apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), do Módulo 5 (Taxa Administrativa) da planilha de custos e do Anexo V do Contrato nº 0141/2020, ficam reajustados em **5,78509%**, correspondente ao IPCA/IBGE apurado no intervalo de dezembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) a dezembro de 2022 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0141/2020 fica reajustado em **1,06826%**, passando de R\$ 36.944,11 para **R\$ 37.338,77** (trinta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 448.065,24** (quatrocentos e quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Natureza de Despesa 339037 e 339092, tendo sido emitida as Notas de Empenhos nº 2023NE000368, 2023NE000369 de 09 de janeiro de 2023 e nº 2023NE002470, 2023NE002471 e 2023NE002472 de 11 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARIA HELENA
ALCANTARA DE
OLIVEIRA:12862258172

Assinado digitalmente por MARIA HELENA ALCANTARA DE
OLIVEIRA:12862258172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
38038006000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
MARIA HELENA ALCANTARA DE OLIVEIRA:12862258172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.23 10:55:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MARIA HELENA ALCANTARA DE OLIVEIRA
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL – APAE/DF**

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF**
Processo de Repactuação: **00200.014407/2022-81**
CNPJ: 00.643.692/0001-96
Dispensa de licitação art. 24, inciso XX da Lei nº 8666/93
Contrato: **0141/2020**
Data da Proposta: **20/07/2020** Proposta válida OBS: proposta com validade de 150 dias
Assinatura: **04/12/2020**
Início Vigência Original 04/12/2020
Fim Vigência Original 03/12/2021
Valor Anual Original do Contrato: **R\$ 355.592,52**

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Anual Atual: R\$423.569,52	(4º TA)
Início Período Vigente: 04/12/2022	(3º TA)
Final Período Vigente: 03/12/2023	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Documento do GESCON nº 00100.044948/2023-4.
TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO
1ª Instrução (Repactuação de preços 2022)

Dados do ACT: **2022/2023**
Sindicatos SINTIBREF/DF x APAE/DF
Vigência **1º/05/2022 a 30/04/2023**
Registro M.T.E. DF000274/2022 24/05/2022 (data da homologação do ACT)

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
<u>Reajuste dos custos</u> da mão de obra (Salários), de 7,00% : item 1 - Piso Salarial de R\$ 1.350,00; e item 2 - Piso Salarial de R\$ 3.765,89	Cláusulas Terceira e Quarta do ACT e Cláusula Sétima do contrato	Procedente , pois está devidamente previsto no ACT e no Contrato nº 0141/2020, celebrado com o Senado. E atestado pela gestão (doc.: nº 065658/2023-33)	Alteração no salário das categorias contratadas.
<u>Reajuste do custo</u> do item "Auxílio Alimentação" para R\$ 27,66 .	Cláusula Décima do ACT	Procedente , pois está devidamente previsto no ACT e atestado pela gestão (doc.: nº 114724/2021-44)	Alteração nos valores do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS, da planilha de custos.
<u>Reajuste do custo</u> do item "Benefício de Medicina Laboral e Serviços Complementares/Atenção à Saúde" para R\$ 57,00 .	Cláusula Décima Sétima do ACT		
<u>Reajuste do custo</u> do item "Seguro de vida e Auxílio Funeral" para R\$ 9,37 .	Cláusula Décima Quarta do ACT		
Reajuste dos custos do item " <u>Bem estar social</u> ", com o valor unitário de R\$ 22,45 por categoria .	Cláusula Décima Oitava do ACT		

**2ª Instrução: Atualização dos custos do Quarto Termo Aditivo
(Precificação do "Vale alimentação" - APR nº 13/2022). Vigência a partir de 1º/08/2022**

Atualização da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, em razão da aplicação da Repactuação 2022, Revisão, Reajuste e Atualização do Segundo Termo Aditivo, constantes no presente termo aditivo, **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022**.

3ª Instrução (Reajuste de preços)

Reajuste de Preços dos custos dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração", pela variação do IPCA/IBGE de dezembro/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato) a dezembro/2022 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2022**.

Cálculo do reajuste de preços 2022		
Período: dezembro/2021 a dezembro/2022		
Data inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	dez/21	6.120,04
Data final = Mês do segundo aniversário do contrato	dez/22	6.474,09
Índice do Reajuste		5,78509%
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas		
Obs: Este Serviço anexou o documento nº 066265/2023-47, em que apresenta o relatório com demonstrativo dos números-índices (IPCA/IBGE) para o intervalo em destaque.		
Obs: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).		
Obs: Este contrato não prevê os custos do item "Lucro".		

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF
 Contrato: 0141/2020
 Vigência: 04/12/2020 a 03/12/2023

RESUMO GERAL DOS VALORES DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Repactuação de preços, em consonância com ACT 2022/2023 - SINTIBREF/DF x APAE/DF, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**;
 2) Atualização dos custos da Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo (APR nº 13/2022 - Precificação do "auxílio alimentação"), **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022**; e
 3) Reajuste dos custos dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração", pela variação do IPCA/IBGE, **com vigência a partir de 04 de dezembro de 2022**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL (assinado no 2º TA)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)		Índice (%)	VALOR ATUALIZADO (4º TA - VA) (1º.08.2022)		Índice (%)	VALOR REAJUSTADO (04.12.2022)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS - 20 horas semanais	8	R\$ 3.090,52	R\$ 24.724,16	8,56231%	R\$ 3.355,14	R\$ 26.841,12	10,47527%	R\$ 3.706,60	R\$ 29.652,80	1,10883%	R\$ 3.747,70	R\$ 29.981,60
2	SUPERVISOR / INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS - 40 horas semanais	1	R\$ 6.591,74	R\$ 6.591,74	5,25445%	R\$ 6.938,10	R\$ 6.938,10	5,09088%	R\$ 7.291,31	R\$ 7.291,31	0,90327%	R\$ 7.357,17	R\$ 7.357,17
TOTAL MENSAL				R\$ 31.315,90	7,86604%		R\$ 33.779,22	9,36934%		R\$ 36.944,11	1,06826%		R\$ 37.338,77
TOTAL ANUAL				R\$ 375.790,80	7,86604%		R\$ 405.350,64	9,36934%		R\$ 443.329,32	1,06826%		R\$ 448.065,24

1) RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS A SEREM AUTORIZADOS

	VALOR ATUAL (assinado no 2º TA)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 31.315,90	R\$ 33.779,22	7,86604%	R\$ 2.463,32
TOTAL ANUAL	R\$ 375.790,80	R\$ 405.350,64	7,86604%	R\$ 29.559,84

3) RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS A SEREM AUTORIZADOS

	VALOR ATUALIZADO (4º TA - VA) (1º.08.2022)	VALOR REAJUSTADO (04.12.2022)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 36.944,11	R\$ 37.338,77	1,06826%	R\$ 394,66
TOTAL ANUAL	R\$ 443.329,32	R\$ 448.065,24	1,06826%	R\$ 4.735,92

2) RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS A SEREM AUTORIZADOS

	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)	VALOR ATUALIZADO (4º TA - VA) (1º.08.2022)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 33.779,22	R\$ 36.944,11	9,36934%	R\$ 3.164,89
TOTAL ANUAL	R\$ 405.350,64	R\$ 443.329,32	9,36934%	R\$ 37.978,68

O Contrato nº 0141/2020 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REAJUSTE - 04.12.2022)

Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	12,63997%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,00000%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,56344
Fator K (Processo Licitatório)	2,73000

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF

Contrato: 0141/2020

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS - 20 horas semanais								
Repactuação de preços em consonância com o ACT 2022/2023 - SINTIBREF/DF x APAE/DF, <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022.</u>				PISO				
Atualização da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, em razão da aplicação da Repactuação 2022, constante no presente termo aditivo, <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.</u>								
Reajuste de Preços dos custos dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração", pela variação do IPCA/IBGE, <u>com vigência a partir de 04 de dezembro de 2022</u>								5,78509%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO DO VA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (4.12.2022)
Salário Base		1.182,84		1.350,00		1.350,00		1.350,00
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Adicional de Periculosidade								
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.182,84		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 22 - 6% x SB)		171,03		161,00		161,00		161,00
Auxílio Alimentação APR nº 13 2022		533,06		608,52		917,84		917,84
Auxílio Odontológico		18,50		18,50		18,50		18,50
Auxílio Saúde		44,50		57,00		57,00		57,00
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		6,67		9,37		9,37		9,37
Bem estar Social		21,00		22,45		22,45		22,45
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		794,76		876,84		1.186,16		1.186,16
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		71,57		71,57		71,57		75,71
EPI'S		98,66		98,66		98,66		104,37
Materiais Diversos		95,73		95,73		95,73		101,27
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		265,96		265,96		265,96		281,35
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	94,63	8,00000%	108,00	8,00000%	108,00	8,00000%	108,00
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
arredondamento								
TOTAL :	8,00000%	94,63	8,00000%	108,00	8,00000%	108,00	8,00000%	108,00
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57
Adicional de Férias	2,77778%	32,86	2,77778%	32,86	2,77778%	32,86	2,77778%	32,86
Subtotal	11,11111%	131,43	11,11111%	131,43	11,11111%	131,43	11,11111%	131,43
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias + adc férias no 13º Salário	1,120000%	13,25	1,120000%	15,12	1,120000%	15,12	1,120000%	15,12
arredondamento								
TOTAL :	12,23111%	144,68	12,23111%	146,55	12,23111%	146,55	12,23111%	146,55

4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento Maternidade	0,07300%	0,86	0,07300%	0,99	0,07300%	0,99	0,07300%	0,99
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00584%	0,07	0,00584%	0,08	0,00584%	0,08	0,00584%	0,08
TOTAL :	0,07884%	0,93	0,07884%	1,07	0,07884%	1,07	0,07884%	1,07
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	4,93	0,41667%	4,93	0,41667%	4,93	0,41667%	4,93
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,39	0,03333%	0,39	0,03333%	0,39	0,03333%	0,39
Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44000%	40,69	3,44000%	40,69	3,44000%	40,69	3,44000%	40,69
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS sobre o Avisos Prévio Trabalhado arredondamento	0,03937%	0,47	0,03937%	0,47	0,03937%	0,47	0,03937%	0,47
TOTAL :	3,92937%	46,48	3,92937%	46,48	3,92937%	46,48	3,92937%	46,48
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Remuneração do Profissional Substituto do titular em Férias	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57	8,33333%	98,57
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,38881%	16,43	1,38881%	16,43	1,38881%	16,43	1,38881%	16,43
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02100%	0,25	0,02100%	0,25	0,02100%	0,25	0,02100%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27800%	3,29	0,27800%	3,29	0,27800%	3,29	0,27800%	3,29
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33000%	3,90	0,33000%	3,90	0,33000%	3,90	0,33000%	3,90
Subtotal	10,35114%	122,44	10,35114%	122,44	10,35114%	122,44	10,35114%	122,44
Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01266%	23,81	2,01266%	23,81	2,01266%	23,81	2,01266%	23,81
Subtotal	12,36380%	146,25	12,36380%	146,25	12,36380%	146,25	12,36380%	146,25
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,98910%	11,70	0,98910%	11,70	0,98910%	11,70	0,98910%	11,70
TOTAL :	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	8,00000%	94,63	8,00000%	108,00	8,00000%	108,00	8,00000%	108,00
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,23111%	144,68	12,23111%	146,55	12,23111%	146,55	12,23111%	146,55
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07884%	0,93	0,07884%	1,07	0,07884%	1,07	0,07884%	1,07
PROVISÃO RESCISÃO	3,92937%	46,48	3,92937%	46,48	3,92937%	46,48	3,92937%	46,48
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95	13,35290%	157,95
TOTAL :	37,59222%	444,67	37,59222%	460,05	37,59222%	460,05	37,59222%	460,05
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.688,23		R\$ 2.952,85		R\$ 3.262,17		R\$ 3.277,56
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	14,96487%	402,29	13,62379%	402,29	13,62379%	444,43	14,34421%	470,14
Taxa de Lucro		-		-		-		-
TRIBUTOS	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
PIS		-		-		-		-
COFINS		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS		-		-		-		-
CPRB - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,96487%	402,29	13,62379%	402,29	13,62379%	444,43	14,34421%	470,14
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO	1	3.090,52	1	3.355,14	1	3.706,60	1	3.747,70

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO DO VA (1º.08.2022)	%	VALOR REAJUSTADO (4.12.2022)
Férias + terço constitucional de férias (submódulo 4.2)	11,11111%	R\$ 131,43	11,11111%	R\$ 150,00	11,11111%	R\$ 150,00	11,11111%	R\$ 150,00
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 98,57	8,33333%	R\$ 112,50	8,33333%	R\$ 112,50	8,33333%	R\$ 112,50
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	1,55556%	R\$ 18,40	1,55556%	R\$ 21,00	1,55556%	R\$ 21,00	1,55556%	R\$ 21,00
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82222%	R\$ 45,21	3,82222%	R\$ 51,60	3,82222%	R\$ 51,60	3,82222%	R\$ 51,60
Subtotal DGBM		R\$ 293,61		R\$ 335,10		R\$ 335,10		R\$ 335,10
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	14,96487%	R\$ 43,94	14,96487%	R\$ 50,15	14,96487%	R\$ 50,15	14,96487%	R\$ 50,15
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 337,55		R\$ 385,25		R\$ 385,25		R\$ 385,25

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF

Contrato: 0141/2020

SUPERVISOR / INSTRUTOR DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS - 40 horas semanais								
Repactuação de preços em consonância com ACT 2022/2023 - SINTIBREF/DF x APAE/DF, <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022.</u>				PISO				
Atualização da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, em razão da aplicação da Repactuação 2022, constante no presente termo aditivo, <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.</u>								
Reajuste de Preços dos custos dos itens do Módulo 3 - "Insumos Diversos" e do Módulo 5 - "Taxa de Administração", pela variação do IPCA/IBGE, <u>com vigência a partir de 04 de dezembro de 2022</u>								5,78509%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (2º TA)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO DO VA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (4.12.2022)
Salário Base		3.519,52		3.765,89		3.765,89		3.765,89
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Adicional de Periculosidade								
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.519,52		R\$ 3.765,89		R\$ 3.765,89		R\$ 3.765,89
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 22 - 6% x SB)		30,83		16,05		16,05		16,05
Auxílio Alimentação APR nº 13 2022		533,06		608,52		917,84		917,84
Auxílio Odontológico		18,50		18,50		18,50		18,50
Auxílio Saúde		44,50		57,00		57,00		57,00
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		6,67		9,37		9,37		9,37
Bem estar Social		21,00		22,45		22,45		22,45
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		654,56		731,89		1.041,21		1.041,21
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		71,57		71,57		71,57		75,71
EPI'S		160,83		160,83		160,83		170,13
Materiais Diversos		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		232,40		232,40		232,40		245,84
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	281,56	8,00000%	301,27	8,00000%	301,27	8,00000%	301,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
arredondamento								
TOTAL :	8,00000%	281,56	8,00000%	301,27	8,00000%	301,27	8,00000%	301,27
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	293,29	8,33333%	293,29	8,33333%	293,29	8,33333%	293,29
Adicional de Férias	2,77778%	97,76	2,77778%	97,76	2,77778%	97,76	2,77778%	97,76
Subtotal	11,11111%	391,05	11,11111%	391,05	11,11111%	391,05	11,11111%	391,05
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias + adc férias no 13º Salário	1,12037%	39,43	1,12037%	42,19	1,12037%	42,19	1,12037%	42,19
diferença de arredondamento		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :	12,23148%	430,49	12,23148%	433,25	12,23148%	433,25	12,23148%	433,25

4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento Maternidade	0,07300%	2,57	0,07300%	2,75	0,07300%	2,75	0,07300%	2,75
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00584%	0,21	0,00584%	0,22	0,00584%	0,22	0,00584%	0,22
diferença de arredondamento	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
TOTAL :	0,07884%	2,79	0,07884%	2,98	0,07884%	2,98	0,07884%	2,98
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	14,66	0,41667%	14,66	0,41667%	14,66	0,41667%	14,66
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,17	0,03333%	1,17	0,03333%	1,17	0,03333%	1,17
Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,44000%	121,07	3,44000%	121,07	3,44000%	121,07	3,44000%	121,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS sobre o Avisos Prévio Trabalhado	0,03937%	1,39	0,03937%	1,39	0,03937%	1,39	0,03937%	1,39
arredondamento								
TOTAL :	3,92937%	138,29	3,92937%	138,29	3,92937%	138,29	3,92937%	138,29
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Remuneração do Profissional Substituto do titular em Férias	8,33333%	293,29	8,33333%	293,29	8,33333%	293,29	8,33333%	293,29
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,38881%	48,88	1,38881%	48,88	1,38881%	48,88	1,38881%	48,88
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02100%	0,74	0,02100%	0,74	0,02100%	0,74	0,02100%	0,74
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27800%	9,78	0,27800%	9,78	0,27800%	9,78	0,27800%	9,78
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33000%	11,61	0,33000%	11,61	0,33000%	11,61	0,33000%	11,61
Subtotal	10,35114%	364,30	10,35114%	364,30	10,35114%	364,30	10,35114%	364,30
Proporcional de férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	2,01266%	70,84	2,01266%	70,84	2,01266%	70,84	2,01266%	70,84
Subtotal	12,36380%	435,14	12,36380%	435,14	12,36380%	435,14	12,36380%	435,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,98910%	34,81	0,98910%	34,81	0,98910%	34,81	0,98910%	34,81
TOTAL :	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	8,00000%	281,56	8,00000%	301,27	8,00000%	301,27	8,00000%	301,27
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,23148%	430,49	12,23148%	433,25	12,23148%	433,25	12,23148%	433,25
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07884%	2,79	0,07884%	2,98	0,07884%	2,98	0,07884%	2,98
PROVISÃO RESCISÃO	3,92937%	138,29	3,92937%	138,29	3,92937%	138,29	3,92937%	138,29
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95	13,35290%	469,95
TOTAL :	37,59259%	1.323,08	37,59259%	1.345,74	37,59259%	1.345,74	37,59259%	1.345,74
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.729,56		R\$ 6.075,92		R\$ 6.385,24		R\$ 6.398,68
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	15,04793%	862,18	14,19011%	862,18	14,19011%	906,07	14,97950%	958,49
Taxa de Lucro		-		-		-		-
TRIBUTOS	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
PIS		-		-		-		-
COFINS		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS		-		-		-		-
CPRB - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,04793%	862,18	14,19011%	862,18	14,19011%	906,07	14,97950%	958,49
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.591,74	1	6.938,10	1	7.291,31	1	7.357,17

	%	VALOR ATUAL (2º TA)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO DO VA (1º.08.2022)	%	VALOR REAJUSTADO (4.12.2022)
Férias + terço constitucional de férias (submódulo 4.2)	11,11111%	R\$ 391,06	11,11111%	R\$ 418,43	11,11111%	R\$ 418,43	11,11111%	R\$ 418,43
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 293,29	8,33333%	R\$ 313,82	8,33333%	R\$ 313,82	8,33333%	R\$ 313,82
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	1,55556%	R\$ 54,75	1,55556%	R\$ 58,58	1,55556%	R\$ 58,58	1,55556%	R\$ 58,58
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,47937%	R\$ 122,46	3,47937%	R\$ 131,03	3,47937%	R\$ 131,03	3,47937%	R\$ 131,03
Subtotal DGBM		R\$ 861,56		R\$ 921,86		R\$ 921,86		R\$ 921,86
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	15,04793%	R\$ 129,65	14,19011%	R\$ 130,81	14,19011%	R\$ 130,81	14,97950%	R\$ 138,09
Lucro (módulo 5)	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -	0,00000%	R\$ -
TOTAL DGBM		R\$ 991,21		R\$ 1.052,67		R\$ 1.052,67		R\$ 1.059,95

ANEXO V					
RELAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS COM PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS					
Custo Atual				Custo Reajustado	5,78509%
Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado (04/12/2022)	Valor Total Reajustado (04/12/2022)
1	36	R\$ 11,34	R\$ 408,24	R\$ 12,00	R\$ 432,00
2	24	R\$ 1,15	R\$ 27,60	R\$ 1,22	R\$ 29,28
3	24	R\$ 2,86	R\$ 68,64	R\$ 3,03	R\$ 72,72
4	24	R\$ 3,58	R\$ 85,92	R\$ 3,79	R\$ 90,96
5	12	R\$ 17,18	R\$ 206,16	R\$ 18,17	R\$ 218,04
6	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70	R\$ 56,81	R\$ 56,81
7	4	R\$ 27,48	R\$ 109,92	R\$ 29,07	R\$ 116,28
8	1	R\$ 35,73	R\$ 35,73	R\$ 37,80	R\$ 37,80
9	1	R\$ 142,56	R\$ 142,56	R\$ 150,81	R\$ 150,81
10	2	R\$ 7,08	R\$ 14,16	R\$ 7,49	R\$ 14,98
11	1	R\$ 18,55	R\$ 18,55	R\$ 19,62	R\$ 19,62
12	3	R\$ 16,03	R\$ 48,09	R\$ 16,96	R\$ 50,88
13	1	R\$ 8,02	R\$ 8,02	R\$ 8,48	R\$ 8,48
14	1	R\$ 12,02	R\$ 12,02	R\$ 12,72	R\$ 12,72
15	6	R\$ 1,72	R\$ 10,32	R\$ 1,82	R\$ 10,92
16	2	R\$ 2,52	R\$ 5,04	R\$ 2,67	R\$ 5,34
17	2	R\$ 2,40	R\$ 4,80	R\$ 2,54	R\$ 5,08
18	1	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,91	R\$ 2,91
19	1	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,54	R\$ 6,54
20	1	R\$ 20,61	R\$ 20,61	R\$ 21,80	R\$ 21,80
21	1	R\$ 343,52	R\$ 343,52	R\$ 363,39	R\$ 363,39
22	1	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 5,57	R\$ 5,57
23	4	R\$ 2,28	R\$ 9,12	R\$ 2,41	R\$ 9,64
24	1	R\$ 19,47	R\$ 19,47	R\$ 20,60	R\$ 20,60
25	2	R\$ 46,26	R\$ 92,52	R\$ 48,94	R\$ 97,88
26	12	R\$ 0,46	R\$ 5,52	R\$ 0,49	R\$ 5,88
27	2	R\$ 17,18	R\$ 34,36	R\$ 18,17	R\$ 36,34
28	4	R\$ 709,95	R\$ 2.839,80	R\$ 751,02	R\$ 3.004,08
29	2	R\$ 204,31	R\$ 408,62	R\$ 216,13	R\$ 432,26
30	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45	R\$ 6,44	R\$ 32,20
31	5	R\$ 9,62	R\$ 48,10	R\$ 10,18	R\$ 50,90
32	1	R\$ 196,73	R\$ 196,73	R\$ 208,11	R\$ 208,11
33	1	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,54	R\$ 6,54
34	1	R\$ 39,85	R\$ 39,85	R\$ 42,16	R\$ 42,16
35	1	R\$ 43,51	R\$ 43,51	R\$ 46,03	R\$ 46,03
36	1	R\$ 14,43	R\$ 14,43	R\$ 15,26	R\$ 15,26
37	1	R\$ 112,03	R\$ 112,03	R\$ 118,51	R\$ 118,51
38	2	R\$ 182,07	R\$ 364,14	R\$ 192,60	R\$ 385,20

ANEXO V					
RELAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS COM PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS					
Custo Atual				Custo Reajustado	5,78509%
Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado (04/12/2022)	Valor Total Reajustado (04/12/2022)
39	5	R\$ 27,48	R\$ 137,40	R\$ 29,07	R\$ 145,35
40	5	R\$ 38,93	R\$ 194,65	R\$ 41,18	R\$ 205,90
41	2	R\$ 93,90	R\$ 187,80	R\$ 99,33	R\$ 198,66
42	2	R\$ 93,90	R\$ 187,80	R\$ 99,33	R\$ 198,66
43	2	R\$ 93,90	R\$ 187,80	R\$ 99,33	R\$ 198,66
44	1	R\$ 26,22	R\$ 26,22	R\$ 27,74	R\$ 27,74
45	1	R\$ 217,57	R\$ 217,57	R\$ 230,16	R\$ 230,16
46	1	R\$ 4,24	R\$ 4,24	R\$ 4,49	R\$ 4,49
47	1	R\$ 2,06	R\$ 2,06	R\$ 2,18	R\$ 2,18
48	2	R\$ 7,33	R\$ 14,66	R\$ 7,75	R\$ 15,50
49	2	R\$ 8,24	R\$ 16,48	R\$ 8,72	R\$ 17,44
50	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18	R\$ 9,09	R\$ 18,18
51	1	R\$ 412,23	R\$ 412,23	R\$ 436,08	R\$ 436,08
52	1	R\$ 120,23	R\$ 120,23	R\$ 127,19	R\$ 127,19
53	1	R\$ 120,23	R\$ 120,23	R\$ 127,19	R\$ 127,19
54	1	R\$ 120,23	R\$ 120,23	R\$ 127,19	R\$ 127,19
55	1	R\$ 81,87	R\$ 81,87	R\$ 86,61	R\$ 86,61
56	1	R\$ 57,25	R\$ 57,25	R\$ 60,56	R\$ 60,56
57	1	R\$ 74,32	R\$ 74,32	R\$ 78,62	R\$ 78,62
58	1	R\$ 34,24	R\$ 34,24	R\$ 36,22	R\$ 36,22
59	1	R\$ 17,06	R\$ 17,06	R\$ 18,05	R\$ 18,05
60	1	R\$ 43,73	R\$ 43,73	R\$ 46,26	R\$ 46,26
61	1	R\$ 14,43	R\$ 14,43	R\$ 15,26	R\$ 15,26
62	10	R\$ 99,82	R\$ 998,20	R\$ 105,59	R\$ 1.055,90
63	12	R\$ 20,15	R\$ 241,80	R\$ 21,32	R\$ 255,84
64	1080	R\$ 6,87	R\$ 7.419,60	R\$ 7,27	R\$ 7.851,60
65	2200	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00	R\$ 1,27	R\$ 2.794,00
66	550	R\$ 1,20	R\$ 660,00	R\$ 1,27	R\$ 698,50
67	2700	R\$ 0,16	R\$ 432,00	R\$ 0,17	R\$ 459,00
Valor Total			R\$ 20.583,91		R\$ 21.781,51